



Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí

Estado do Paraná

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

INTRODUÇÃO

Nos termos do Art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Assim, este documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

Desse modo, o objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1– Descrição da Necessidade da Contratação

1.1. A contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de climatização (condicionadores de ar do tipo Split, com capacidades de 12.000, 18.000 e 24.000 BTUs) tem por objetivo atender às demandas administrativas das diversas secretarias, departamentos e órgãos do Município de São Pedro do Ivaí. Esta licitação alinha-se ao compromisso da Administração Pública Municipal com a regularidade e a eficiência dos serviços prestados à comunidade, promovendo a transparência e a economicidade na aplicação dos recursos públicos.

1.2. Por meio do presente processo licitatório, busca-se selecionar fornecedores qualificados para o fornecimento dos referidos equipamentos, imprescindíveis à garantia de condições ambientais adequadas, com conforto térmico e qualidade do ar nos ambientes internos dos departamentos municipais, especialmente diante das altas temperaturas registradas no verão.

1.3. Com a realização desta licitação, o Município de São Pedro do Ivaí reafirma seu compromisso com a eficiência na gestão pública, a transparência nos processos de contratação e a responsabilidade na utilização dos recursos públicos, por meio da adoção da **modalidade Pregão Eletrônico, com utilização do Sistema de Registro de Preços**.

2 - Problema a ser resolvido

2.1. A eventual aquisição dos equipamentos se faz necessária onde alguns aparelhos são bem antigos e não atendem a todos os ambientes. A aquisição de novos aparelhos de ar condicionados tipo split se mostra mais vantajosa perante os atuais aparelhos, tendo em vista sua eficiência energética.



Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí

Estado do Paraná

3- Requisitos da Contratação.

- 3.1. Os itens fornecidos devem atender aos padrões de qualidade exigidas pelas normas técnicas e regulamentadoras.
- 3.2. A empresa contratada deverá assegurar que os equipamentos estejam em conformidade com todas as especificações técnicas exigidas pela Administração Pública Municipal. Isso inclui a observância das normas regulamentadoras pertinentes, garantindo que os materiais atendam aos requisitos de segurança e qualidade estabelecidos.
- 3.3. A empresa fornecedora deverá demonstrar capacidade logística e operacional para fornecer os equipamentos dentro dos prazos estabelecidos. Isso inclui a entrega dos equipamentos nas quantidades e especificações técnicas exigidas.
- 3.4. A empresa fornecedora deverá apresentar propostas com preços competitivos, demonstrando a melhor relação custo-benefício. A avaliação das propostas levará em consideração tanto o preço quanto a qualidade dos equipamentos oferecidos, assegurando que a Administração Pública Municipal obtenha o máximo de eficiência e economicidade na contratação.
- 3.5. A empresa contratada deverá fornecer garantia para os equipamentos entregues, assegurando a reparação ou substituição de quaisquer itens que apresentam defeitos ou não atendam às especificações técnicas durante o período de garantia estabelecido na ata de registro de preço.

4 – Estimativa das Quantidades

- 4.1. Considerando um estudo minucioso das quantidades consumíveis dos prédios públicos e outras instalações da Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí, justifica-se a quantidade dos equipamentos a serem adquiridos com base no levantamento, que foi elaborado, tendo uma lista específica dos equipamentos necessários para atender às demandas identificadas. A seguir, a relação completa dos itens que deverão ser adquiridos:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
1	11	UNID.	APARELHO AR CONDICIONADO CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 12.000 BTU , TENSÃO: 220 V. TIPO: SPLIT, MODELO PISO/TETO OU HI-WALL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, INVERTER, CICLO FRIO, GÁS REFRIGERANTE R410A, CLASSIFICAÇÃO ENERGIA "A" (SELO PROCEL) COM MENOR CONSUMO DE ENERGIA.
2	5	UNID.	APARELHO AR CONDICIONADO CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 18.000 BTU , TENSÃO: 220 V. TIPO: SPLIT, MODELO PISO/TETO OU HI-WALL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, INVERTER, CICLO FRIO, GÁS REFRIGERANTE R410A, CLASSIFICAÇÃO ENERGIA "A" (SELO PROCEL) COM MENOR CONSUMO DE ENERGIA
3	5	UNID.	APARELHO AR CONDICIONADO CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 24.000 BTU , TENSÃO: 220 V. TIPO: SPLIT, MODELO PISO/TETO OU HI-WALL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, INVERTER, CICLO FRIO, GÁS REFRIGERANTE R410A, CLASSIFICAÇÃO ENERGIA "A" (SELO PROCEL) COM MENOR CONSUMO DE ENERGIA

- 4.1.2. A quantidade dos equipamentos estimada leva em consideração tanto a demanda recorrente dos prédios públicos quanto a necessidade dos equipamentos para atendimento, que podem surgir devido a intempéries ou outros imprevistos que comprometam a estrutura física das instalações.
- 4.2. Baseando nesses critérios e na análise detalhada realizada, a administração pública justifica a quantidade dos equipamentos a ser adquirida, garantindo que as necessidades da área



Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí

Estado do Paraná

administrativa sejam plenamente atendidas, conforme os princípios de eficiência, economicidade e interesse público estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

5 – Levantamentos de Mercado

5.1. A Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí, considera que alguns aparelhos são bem antigos e não atendem a todos os ambientes. A aquisição de novos aparelhos de ar condicionados tipo split se mostra mais vantajosa perante os atuais aparelhos, tendo em vista sua eficiência energética.

5.2. Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consultas aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise. Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivaram a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

5.3. Com base nas necessidades avistada, a administração considera justificável e vantajosa a aquisição dos equipamentos, alinhando-se aos princípios de eficiência, economicidade e interesse público, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

6 – Estimativa do Valor da Contratação

6.1. Para a contratação de empresa para fornecimento dos equipamentos, foi realizada uma estimativa detalhada de custos, considerando os preços praticados no mercado e a necessidade de suprir adequadamente as demandas dos setores públicos municipais. Com base nesta análise, estabeleceu-se que o valor estimado perante a presente contratação é de R\$ 78.268,97 (setenta e oito mil, duzentos e sessenta e oito reais, noventa e sete centavos)

6.2. Essa estimativa visa assegurar a alocação suficiente de recursos financeiros para a aquisição dos equipamentos de alta qualidade, indispensáveis para a execução e manutenção das infraestruturas públicas do município, atendendo aos princípios de economicidade e eficiência na administração pública.

7 – Descrição da Solução

7.1. Justifica-se pela necessidade da aquisição, garantindo as condições ambientais de conforto térmico e qualidade de ar nos Departamentos Municipais, diante das altas temperaturas no verão.

8 – Justificativa para o parcelamento ou não;

8.1. Nos termos do artigo 47, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o §1º do mesmo artigo 47, estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em item, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

9 – Demonstrativos dos Resultados Pretendidos

9.1. Pretende-se, com o processo licitatório a contratação de empresa para fornecimento dos equipamentos, assegurarem a seleção da proposta mais vantajosa para o município, considerando a melhor relação custo-benefício, qualidade dos materiais e equipamentos ofertados e cumprimento das especificações estabelecido no presente estudo técnico preliminar e no termo de referência. A seleção da proposta vencedora será baseada em critérios e transparentes.



Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí

Estado do Paraná

9.2. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, promovendo a justa competição e evitando a contratação por valores inexequíveis ou superfaturados. O processo licitatório será conduzido de maneira a garantir a ampla participação de empresas qualificadas, incentivando a apresentação de propostas que atendam aos requisitos de qualidade e preço justo. A análise das propostas incluirá a verificação da viabilidade econômica e financeira, assegurando a exequibilidade dos preços ofertados.

10– Providências a serem adotadas previamente à celebração da ata:

10.1. Elaboração do termo de referência:

10.1.1. Detalhar especificações técnicas, quantitativas e qualitativas dos equipamentos a serem adquiridas, de acordo com as normas técnicas vigentes, especialmente as estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT)

10.1.2. Definir claramente os prazos de entrega, locais de fornecimento e condições de 10.1.3. Incluir critérios objetivos de avaliação das propostas, com destaque para a relação custo-benefício, qualidade dos equipamentos e capacidade logística do fornecedor.

10.2. Análise e Aprovação Orçamentária:

10.2.1. Verificar a dotação orçamentária disponível para a contratação.

10.2.2. Assegurar que os recursos financeiros estejam devidamente alocados e que haja disponibilidade orçamentária para o cumprimento das obrigações contratuais

10.3. Publicação do Edital de Licitação:

10.3.1. Elaborar e publicar o edital de licitação, observando os princípios da publicidade, transparência e ampla concorrência, conforme estabelece pela Lei nº14.133/2021 (Nova Lei de Licitação e Contratos Administrativos)

10.3.2. Garantir a divulgação ampla do certame, permitindo que todos os potenciais fornecedores tenham conhecimento do processo licitatório e possam participar de forma isonômica.

10.4. Avaliação das propostas:

10.4.1. Realizar a análise detalhada das propostas recebidas, verificando a conformidade com os requisitos estabelecidos no edital, especialmente em relação às especificações técnicas dos equipamentos, prazos de entrega e condições comerciais.

10.5 Elaboração da ata:

10.5.1. Redigir a ata de fornecimento dos equipamentos, incluindo todas as cláusulas necessárias para garantir a execução adequada e a conformidade com o edital de licitação

10.5.2. Prever cláusulas específicas sobre penalidades, garantias, condições de pagamento, prazos de entrega, responsabilidade das partes e mecanismos de fiscalização.

10.6. Parecer Jurídico:

10.6.1. Submeter a ata e todo o processo licitatório à análise do jurídico, para a emissão de parecer jurídico quanto à legalidade e regularidade dos procedimentos adotados.

10.7. Assinatura da ata:

10.7.1. Após a conclusão de todas as etapas acima mencionadas, proceder à assinatura da ata de registro de preço pelo representante legal da Administração Pública Municipal e pela empresa contratada.



Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí

Estado do Paraná

10.7.2. Publicar extrato da ata no Diário Oficial do Município, conforme exigido pela legislação, garantindo a transparência e a publicidade do ato administrativo.

10.8. Estas providências visam assegurar que a contratação de empresa para fornecimento dos equipamentos seja realizada de forma eficiente, transparente e em conformidade com a legislação, promovendo a economicidade e qualidade, no Município de São Pedro do Ivaí.

11 – Contratações Correlatas e/ou interdependentes:

11.1. Não há quaisquer outros processos de contratação em curso relacionados ao objeto contratual;

12 – Posição sobre a adequação de contratação.

12.1. Diante da necessidade de garantir as condições ambientais de conforto térmico e qualidade de ar nos Departamentos Municipais, diante das altas temperaturas no verão.

12.2. A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos. Essa medida é essencial para promover o desenvolvimento urbano sustentável e melhorar a infra-estrutura do município.

São Pedro do Ivaí – PR., 01 de abril de 2025

Kátia Cristiny Ferreira Magalhães

Diretora de Gestão e Governo